

Isabel Ruiz, para reger interinamente,
a segunda Escola Unida Municipal de São Campante, até o seu de-
finitivo provimento por concurso, recebendo os vencimentos fi-
xados em lei.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 10 de Abril de 1944

a) José de Castro Aguiar

Prefeit. Municipal

Publicada e registrada nos livros de Secretaria, em 10/4/44

Registrada no fl. 8 do livro competente

Publicada no jornal "Comarcas de Pampa", em 16/4/44

a) Victor de Barros

Secretaria

Decreto nº 127, de 10.4.44

O Prefeito Municipal de Pampa, de
conformidade com o disposto no artigo 13, item V, do decreto-lei
federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Transferir:

De acordo com o artigo 13, item
III, do decreto-lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,
e em atenção ao que lhe apuraram o Senhor Secretário de Finanças
do município, por necessidade do ensino, até definitivo provi-
mento por concurso, a professora Luiza de Souza Expletista Orantes
da Escola Unida Municipal de São Miguel, para a Escola
Unida Municipal do Bairro Calceus de Passos, do Município,
recebendo os vencimentos fixados em lei.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 10 de Abril de 1944

segue

a) Joo de Castro Aguiar
Pref. Municipal

Publicado e registrado neste Secretariis, em 10/4/44

Registrado as fls. 8 do livro Competente.

Publicado no jornal "Comarca de Porejia", em 16/4/44

a) Nestor de Barros
Secretariis

Decreto-Lei n.º 129, de 14-4-44

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Bibliotecas.

O Pref. Municipal de Porejia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 474, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreto:

Artigo 1.º - É criada a Comissão Municipal de Bibliotecas, em termos do artigo 10 do decreto-lei estadual n.º 13.411, de 10 de Junho de 1943, modificado pelo art. 5.º do decreto-lei estadual n.º 13.845, de 16 de Fevereiro de 1944.

Artigo 2.º - A Comissão compete:

a) - sugerir ao Prefeito toda e qualquer providência visando a administração e a organização de bibliotecas e seccões anexas, sob métodos e sistemas modernos, de forma a poder atingir, com eficiência, os seus objectivos culturais;

b) - propor ao Prefeito, nos limites das do-
segue